



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A TAXA MUNICIPAL DE DIRETOS DE PASSAGEM (TMDP);**

A Lei n.º 5/2004 – Lei das Comunicações Eletrónicas prevê no seu art.º 106 a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.

Sendo esta uma receita enquadrável na alínea m), do art.º 14º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% e remeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do art.º 25º, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa e Paulo Pereira, 0 votos contra e 1 abstenção da Senhora Vereadora Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Dezembro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes